



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITARARÉ**

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé – Fone: (15) 3531-8000

e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

EDITAL 06/2024 – AÇÃO JUDICIAL

(Professor Auxiliar Sem Exclusividade)

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a retificação de sessão de atribuição de aulas para Professor Auxiliar em cumprimento à Ação Judicial **PROCESSO Nº 1000243-14.2023.8.26.0262**.

• **Público-alvo:** Professor de Educação Básica e Professor do Ensino Fundamental e Médio, categorias “A” ou “F”, com inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2024, Professor de Ensino Fundamental e Médio, categorias “O” ou “V” com contrato ativo e candidatos à contratação, devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Artigo 2º, da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024 (Lista VUNESP Pós Determinação Judicial), conforme classificação da Secretaria Estadual de Educação, disponível na Secretaria Escolar Digital - SED e nos termos do Edital de 15/12/2023 (Banco de Talentos - Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

• **Perfil:** Professor com licenciatura plena em Pedagogia e com conhecimentos na área da Educação Especial, para atendimento sem exclusividade.

A atribuição será realizada em reserva e somente será validada após a entrega e conferência dos documentos pessoais e de formação curricular, realizada pelo diretor de escola/diretor escolar da unidade escolar sede de controle de frequência.

Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

1. Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

Escola	Município	Aulas	Horário	Ano/Série
EE Profª Alberto Pereira	Itaberá	40	Das 7h às 14h	8º ano A Ensino Fundamental Anos Finais

Sessão de Atribuição Fase Unidade Escolar:

Data: 24/05/2024

Horário: 8h

Sessão de Atribuição Fase Diretoria de Ensino:

Data: 24/05/2023

Horário: 10h30

Acesso pelo Microsoft Teams através do link: <https://tinyurl.com/judicial-edital-062024-itr>

Observação: Será atribuído na Fase Diretoria de Ensino o saldo remanescente de aulas da Fase Unidade Escolar, se houver.

Por se tratar de aulas para atendimento de ação judicial, o afastamento do docente que tenha as aulas atribuídas acarretará perda das aulas, uma vez que a função não comporta substituição docente, conforme §13, do Artigo 3º, da Resolução SEDUC nº 74, de 19-12-2023, alterada pela Resolução SEDUC 2, de 18/01/2024.

Para docentes que já tenham aulas atribuídas é **obrigatória** a apresentação de declaração de horário atualizada ou o envio antecipado da declaração no e-mail deitrap@educacao.sp.gov.br.

Itararé, 21 de maio de 2024.

Carla Ceriani
Dirigente Regional de Ensino